



Exploração inteligente de recursos desenvolve sociedades

Não podia ficar calado diante de um assunto que afecta todos, ou, pelo menos, deverá afectar futuras gerações, pois falar da preservação ambiental é tarefa de quem almeja uma vida melhor e saudável. Acompanhei há dias um exercício salutar do Governo angolano em esclarecer as razões que o levam a propor alterações da Lei sobre as Áreas de Conservação Ambiental, com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, em campanhas de promoção pública.

A questão mais badalada até agora é: os recursos minerais nas áreas de conservação ambiental devem ou não ser explorados? A resposta é sim, desde que sejam observadas as medidas que diminuam o impacto ambiental e ajudem para o desenvolvimento económico e social das populações, sem que perigues a biodiversidade.

Precisamos compreender que o crescimento populacional e tecnológico, no âmbito ambiental, provocaram nas sociedades actuais várias mudanças, que, aos poucos, pode ser aproveitado para garantir vida melhor aos cidadãos, pois compreendo que nenhum Estado faria ou aprovaria quaisquer leis que fossem contra os princípios definidos na Constituição da República. Aliás, foi assim que surgiram diversas conferências internacionais sobre o meio ambiente, as quais abordavam as preocupações ligadas ao custo benefício da relação meio ambiente-degradação-compensações.

Podemos inclusive elencar muitas vantagens da exploração de recursos minerais nas áreas de conservação ambiental e acredito que o Estado angolano através de fundos de compensação, a advir dessa actividade, poderá abrir uma oportunidade de financiamento de programas de conservação das zonas escolhidas, o que, a priori, incentivará a economia local, com geração de mais empregos directos e indirectos, por via do desenvolvimento do ecoturismo e de bens e serviços não existentes na área.

Ainda dentro da perspectiva do custo-benefício, isso pode alterar a situação actual das áreas de conservação na vertente económica, através da criação e construção de infra-estruturas capazes de incentivar os investidores, proporcionando a melhoria significativa da fiscalização, com a compra de meios afins. É preciso acreditar que o objectivo de qualquer Estado é sempre velar pelo bem comum de todos.

E, com base nisso, a exploração de recursos minerais nessas zonas, caso seja aprovada a alteração da Lei em debate, trará resultados inéditos, desde que sejam adoptadas medidas de sucesso em outros países com projectos do género. Daí que questiono: Se noutros países deu certo, por que haveria de dar errado em Angola? Se o país tem esses recursos à disposição, porquê desperdiçá-los, quando pode inclusive tirar grandes benefícios para o desenvolvimento sustentável da sua população?

Angola precisa acordar e desafiar o mundo de que tem cérebros capazes de tirar o máximo de suas riquezas, sem prejuízos do ecossistema. Defendo que a sustentabilidade da actividade de mineração deve ser encarada como uma análise da compatibilização entre o desenvolvimento económico e o equilíbrio ambiental, tendo como foco o bem-estar de todos.

Cabe ao Estado, por ser titular de tais recursos, a tutela de legislar sobre questões de obrigações e deveres, para que haja eficiência na exploração,

fiscalizando e preservando a diminuição dos impactos ambientais gerados por esta actividade, evitando, desta forma, esgotamento do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

É muito importante que haja essa preocupação da sociedade, o que mostra o seu interesse. Mas mais importante ainda é o facto do Estado discutir o assunto em público. Compreenda-se que nenhuma lei deve ser estática. Seguramente, na altura da sua aprovação, as questões actuais poderiam ser consideradas essenciais.

Porém, com o passar do tempo, as necessidades mudaram, daí a pertinência legal em rever esses

É bom lembrar que Angola possui 14 áreas de conservação ambiental, entre as quais parques Nacionais e Reservas Naturais, perfazendo 12,58% da superfície do território nacional. Grande parte destas foram criadas antes da independência nacional em 1975, cujo foco é conservar a rica fauna e flora. Mas ainda não cumpriram na íntegra os objectivos estabelecidos, fruto das diversas dificuldades sócio-políticas e económicas que persistem.

Quando forem devidamente valorizadas e geridas de forma conveniente, com investimentos, podem entrar na base da diversificação da economia



Angola pode socorrer-se da experiência do Equador que, depois de anos de discussões, iniciou a extracção de petróleo numa área de proteção ambiental no Parque Nacional Yasuní, localizado no coração da Amazônia Equatoriana, próximo das fronteiras com Peru e Colômbia

aspectos. Respeito a inquietação dos movimentos ambientalistas, mas precisamos usufruir daquilo que a natureza nos coloca à disposição, usando todos os mecanismos de defesa relacionados à protecção e conservação do meio ambiente. As duas teses podem coabitar, sem a necessidade das desconfianças actuais.

Concordo plenamente com a alteração da Lei, mas reafirmo que a precaução está directamente ligada ao impacto ambiental que actividades humanas podem acarretar ao meio onde vivemos e aos seus sistemas naturais, até porque possuem valores e direitos intrínsecos, e, com isso, os interesses não têm como serem auferidos.

Daí que fica clara a necessidade da criação e da adopção de medidas destinadas à preservação do meio ambiente, com o impedimento de acções lesivas e fiscalização de órgãos específicos. Considerando que o Estado é um ser do bem, apoio a iniciativa e apelo que se dê voto de confiança ao Executivo.

angolana, proporcionando, conforme referi em linhas anteriores, a criação de emprego e fomento das actividades económicas locais.

Como se sabe, a Lei 8/20, de 16 de Abril, Lei das Áreas de Conservação Ambiental, tem como objectivo definir o sistema nacional das áreas de conservação ambiental, tendo em vista o estabelecimento de critérios e regras para a sua criação, classificação, bem como as actividades relacionadas. A sua alteração pode trazer vantagens e desvantagens sócio-económicas e ambientais, dentro da estratégia do Estado na exploração de petróleo e outros minerais.

Angola pode socorrer-se da experiência do Equador que, depois de anos de discussões, iniciou a extracção de petróleo numa área de protecção ambiental no Parque Nacional Yasuní, localizado no coração da Amazônia Equatoriana, próximo das fronteiras com Peru e Colômbia.■

*Especialista em Engenharia Ambiental